

# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



## PORTARIA Nº 73/2026

"Dispõe sobre designação de profissional e atribuição de gratificação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** que a Fundação dispõe de frota composta por 19 (dezenove) veículos oficiais, utilizados para atendimento às demandas administrativas, deslocamento de servidores, transporte de materiais, apoio logístico às unidades e demais atividades essenciais ao funcionamento institucional;

**Considerando** que o adequado funcionamento dessa frota é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Fundação, bem como para garantir a preservação do patrimônio público;

**Considerando** a necessidade de indicar um empregado público para o exercício de liderança do setor;

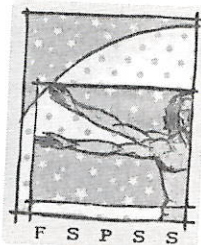
**Considerando** os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

**Considerando** a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** o empregado **FABIO HENRIQUE NICOLAU LEITE**, motorista, matrícula 65895-2, lotado na sede da Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião como líder do Setor de Frota da Entidade e **ATRIBUIR** a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação.

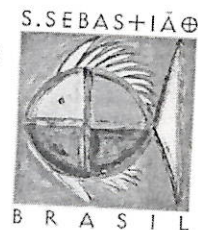
Parágrafo único. O empregado terá as seguintes atribuições:



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



- I. Organizar as escalas de serviço dos motoristas vinculados ao setor, assegurando a cobertura das demandas institucionais e a continuidade dos atendimentos;
- II. Articular sobre a logística de utilização dos 19 veículos que compõem a frota, promovendo a adequada distribuição conforme as necessidades das Diretorias e unidades administrativas;
- III. Interlocução direta com o setor responsável pela manutenção veicular no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião, acompanhando encaminhamentos, revisões periódicas, manutenções preventivas e corretivas;
- IV. Monitorar as condições de uso dos veículos, identificando necessidades de manutenção e adotando providências para evitar paralisações ou prejuízos ao serviço;
- V. Acompanhar a regularidade documental dos veículos, contribuindo para que a frota permaneça apta à circulação;
- VI. Articular com o Almoxarifado quanto à disponibilidade de peças, insumos e ferramentas necessários à manutenção;
- VII. Organizar e controlar operacionalmente da utilização da frota, contribuindo para racionalização de rotas, melhor aproveitamento dos veículos e preservação dos bens públicos.

**Artigo 2º.** O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício de função de liderança do setor.

**Artigo 3º.** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2026.

**Artigo 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de março de 2026.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

*Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra*

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: [fspss.org.br](http://fspss.org.br)

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)